

**ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.02.12.01  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000420250115000262**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva a contratação direta acima mencionada, de acordo com o aviso de contratação e seus respectivos anexos, publicados aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas no Parágrafo Único do Art. 72 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Modo de disputa:** Sem disputa

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS E ESTADUAIS COM ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS E-SOCIAL, EFD-REINF E DCTFWEB, INCLUINDO INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DA CONTRATANTE, JUNTO AOS ÓRGÃOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL E INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE

O Agente de Contratação, iniciou a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no aviso de contratação, divulgando as propostas recebidas.

**PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	61.200,00	17/02/2025 12:29:37
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	NÃO	60.000,00	18/02/2025 17:02:25
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	45.600,00	19/02/2025 01:27:17
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	41.988,00	19/02/2025 08:27:41
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	SIM	47.989,44	19/02/2025 08:41:11

Dando prosseguimento à sessão, o sistema classificou a(s) proposta(s) em ordem crescente, conforme abaixo relacionada(s):

item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 1 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





**E TRIBUTÁRIA**

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	SIM	SIM	12,0	5.100,00	61.200,00	17/02/2025 12:29:37
<p><b>Marca:</b> serviço  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA</p>							
58.147.301/0001-22	FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	12,0	3.499,00	41.988,00	19/02/2025 08:27:41
<p><b>Marca:</b> -  <b>Fabricante:</b> PROPRIO  <b>Modelo/Versão:</b> PROPRIO  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA</p>							
41.766.364/0001-64	YML SERVICOS	SIM	SIM	12,0	3.800,00	45.600,00	19/02/2025 01:27:17
<p><b>Marca:</b> PROPRIA  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA</p>							
15.294.308/0001-64	EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	NÃO	SIM	12,0	3.999,12	47.989,44	19/02/2025 08:41:11
<p><b>Marca:</b> -  <b>Fabricante:</b> PROPRIO  <b>Modelo/Versão:</b> PROPRIO  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA</p>							
12.782.123/0001-00	DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	SIM	NÃO	12,0	5.000,00	60.000,00	18/02/2025 17:02:25
<p><b>Marca:</b> Propria  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA</p>							

**EVENTOS**

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, no valor de R\$ 3.499,00 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)			19/02/2025 11:16:06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
 PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
 INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
 PÁGINA: 2 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22, R\$ 3.499,00 foi inabilitado. Motivo: Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL.</p>			19/02/2025 14:19:09
Convocação	Participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, foi convocada.			19/02/2025 14:19:14
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)			19/02/2025 14:19:33

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 3 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante YML SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64, R\$ 3.800,00 foi inabilitado. Motivo: Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEIS ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; -NÃO APRESENTOU e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário).</p>			19/02/2025 16:53:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 4 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL			
Convocação	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, foi convocada.			20/02/2025 10:07:30
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, no valor de R\$ 3.999,12 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos)			20/02/2025 10:08:24
Inabilitado	A participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64, R\$ 3.999,12 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO O PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência			20/02/2025 17:10:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 5 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
	Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.			
Convocação	Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, foi convocada.			20/02/2025 17:11:04
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			20/02/2025 17:11:18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 6 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Inabilitado	<p>A participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, R\$ 5.000,00 foi inabilitado. Motivo: A EMPRESA DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA E ADMINISTRADOR e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>			21/02/2025 11:06:54
Convocação	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, foi convocada.			21/02/2025 11:06:59
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			21/02/2025 11:07:13
Habilitado	Habilitada a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02			24/02/2025 09:41:51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 7 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)			24/02/2025 09:43:07

### DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
26.726.370/0001-02	GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA

### DEMAIS MENSAGENS - CHAT

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Dispensa Eletrônica n°. 2025.02.12.01. Gostaria de agradecer a todos pela participação.	19/02/2025 09:00:32
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22, os documentos habilitatórios até a data: 19/02/2025 às 14:15.	19/02/2025 12:14:01
Agente	Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 58.147.301/0001-22 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao	19/02/2025 14:19:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	<p>quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSAVEL.</p>	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 9 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Participante FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 58.147.301/0001-22 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEQUINTES ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	19/02/2025 14:19:09

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 10 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 19/02/2025 às 16:21.	19/02/2025 14:20:07
Agente	<p>Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; -NÃO APRESENTOU e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01</p>	19/02/2025 16:53:48

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 11 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	<p>(um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL</p>	
<p>Agente</p>	<p>Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: Participante YML SERVICOS inscrita no CNPJ/MF N° 41.766.364/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA FREITAS ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); - NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943; -NÃO APRESENTOU e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; - NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU ATESTADO COMPATIVEL b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1.</p>	<p>19/02/2025</p>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 12 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





AGENTE RESPONSÁVEL	MENSAGEM	16:53:48 DATA/HORA
	01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área comprovada com diploma; APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO, MAS NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL	
Agente	Boa tarde, devido ao Horário e outras atribuições estarei suspendendo o processo e retornarei amanhã dia 20/02/2025 às 09:30 da manhã, caso haja alguma modificação na data e horário estaremos informando nesta plataforma.	19/02/2025 16:56:21
Agente	Bom dia !! conforme informado a partir de agora estarei dado continuidade ao processo.	20/02/2025 10:07:18
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	ok	20/02/2025 10:08:18
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64, os documentos habilitatórios até a data: 20/02/2025 às 12:10.	20/02/2025 10:08:38
Agente	Boa tarde !!	20/02/2025 17:10:10
	Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 15.294.308/0001-64 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 13 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
<p>Agente</p>	<p>INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTEIS ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO O PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015-Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS - ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos</p>	<p>20/02/2025 17:10:39</p>

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 14 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>públicos oficiais ou outro equivalente, com probatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p> <p>Participante EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 15.294.308/0001-64 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA EXITO CONSULTORA E ASSESSORIA E SERVICOS LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; NÃO APRESENTOU c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); NÃO APRESENTOU d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943; APRESENTOU FORA DO PRAZO DE VALIDADE 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO b) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE. NÃO APRESENTOU c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO O PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE RECONHECIDO BEM COMO DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM</p>	20/02/2025 17:10:39

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 15 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
	OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, CONTADOR E PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.	
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00, os documentos habilitatórios até a data: 20/02/2025 às 19:15.	20/02/2025 17:11:45
Agente	Boa tarde !! devido ao horario de funcionamento do setor e demais atribuições informo aos participantes qe estarei dando continuidade ao processo amanha dia 21/02/2025 às 10:00h da manha. Obrigado a todos os participantes.	20/02/2025 17:54:17
Agente	Bom dia !!	21/02/2025 10:00:12
Agente	a partir de agora estarei dando continuidade ao processo	21/02/2025 10:00:31
GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA	Bom dia	21/02/2025 10:00:38





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF N° 12.782.123/0001-00 foi inabilitada do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU N° 1447/2015- Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA E ADMINISTRADOR e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	21/02/2025 11:06:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 17 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	<p>Participante DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI inscrita no CNPJ/MF Nº 12.782.123/0001-00 foi inabilitada pelo Agente de contratação. Motivo: A EMPRESA DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA FOI CONSIDERADA INABILITADA POR NÃO ATENDER OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL: 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; NÃO APRESENTOU 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; - NÃO APRESENTOU 5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. NÃO APRESENTOU COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO c) QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: deverá apresentar declaração com indicação explícita da equipe técnica, pertencente ao seu quadro permanente, adequada e disponível para a realização do objeto descrito no Projeto básico composta de no mínimo: NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE EQUIPE TECNICA. c.1. 01 (um) profissional de nível superior, na área contábil, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa: NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DE COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL. c.2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em Administração, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada, pertencente ao quadro permanente da empresa. NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.3. 01 (um) profissional de nível superior, na área de direito, devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, com experiência comprovada na área, pertencente ao quadro permanente da empresa; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO c.4. 01 (um) profissional de nível superior em informática, com experiência na área e comprovada com diploma; NÃO APRESENTOU PROFISSIONAL BEM COMO NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A EXPERIENCIA DO REFERIDO PROFISSIONAL NEM A INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL INFORMADO d) O vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo; d.1. O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro do empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; d.2. Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social; d.3. Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; d.4. Será admitida declaração de compromisso de vinculação contratual futura com o detentor da atestação apresentada, para o caso de o licitante se sagrar vencedor, desde que acompanhada da anuência do profissional (Acórdão TCU Nº 1447/2015-Plenário). NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE VINCULO COM OS PROFISSIONAIS – ADVOGADO, PROFISSIONAL DA AREA DE INFORMATICA E ADMINISTRADOR e) Declaração com a indicação do pessoal técnico adequado e disponível a compor o quadro técnico dos serviços a serem desenvolvidos no município, bem como a qualificação de cada um dos membros; NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO g) A comprovação temporal do profissional na área deverá ser demonstrada através de atestados, certidões, documentos públicos oficiais ou outro equivalente, comprobatórios da atuação do profissional. NÃO APRESENTOU ATESTADOS E CERTIDÕES QUE COMPROVEM A ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL.</p>	21/02/2025 11:06:54

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE  
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO  
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA  
INFORMANDO O CÓDIGO: 199-914-9444  
PÁGINA: 18 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Agente	O(A) Agente de contratação solicita a participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02, os documentos habilitatórios até a data: 21/02/2025 às 13:10.	21/02/2025 11:08:06
Agente	Bom dia !!	24/02/2025 08:58:59
Agente	Atenção que a partir de agora estarei dando continuidade ao processo.	24/02/2025 09:00:22
Agente	Participante GHM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 26.726.370/0001-02 foi declarada vencedora do(s) item 1 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PLATAFORMA WEB PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA.	24/02/2025 09:43:07

Informamos que o processo de contratação direta foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

#### MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	ARTUR VALLE PEREIRA	
Equipe de apoio	GLEICIO FONSECA CAVALCANTE	
Equipe de apoio	FRANCISCO ROMULO RODRIGUES FEITOSA	
Suplente	WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO	
Suplente	ANTONIO ELVIS RHUAN ARAUJO FEITOSA	

